



PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA 111/2019 AO PLO 22/2019 “QUE INSTITUI DIÁRIAS DE VIAGENS PARA SECRETÁRIOS MUNICIPAIS ALTERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1.982 DE 26 DE JUNHO DE 2009.”

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º A ementa do Projeto de Lei Ordinário 22/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Que institui diárias de viagens para Secretários Municipais, Procurador e Controlador, alterando as disposições da lei municipal nº 1.982 de 26 de junho de 2009.

Art. 2º O artigo 4º do Projeto de Lei Ordinário 22/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Somente poderão ser concedidas até o limite de 10 (dez) diárias de viagens mensais.

Art. 3º O Anexo I do Projeto de Lei Ordinário 22/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

TIPO DE DIÁRIA	DESTINO	VALOR	
DIÁRIA COMPLETA	CAPITAL E GRANDES CENTROS*	PREFEITO E VICE - PREFEITO	R\$ 500,00
		SECRETÁRIOS, PROCURADOR E CONTROLADOR	R\$ 308,00
	CIDADES DE MÉDIO E PEQUENO PORTE	PREFEITO E VICE - PREFEITO	R\$ 400,00
		SECRETÁRIOS, PROCURADOR E CONTROLADOR	R\$ 231,00
DIÁRIA PARCIAL	CAPITAL E GRANDES CENTROS*	PREFEITO E VICE - PREFEITO	R\$ 300,00
		SECRETÁRIOS, PROCURADOR E CONTROLADOR	R\$ 154,00
	CIDADES DE MÉDIO E PEQUENO PORTE	PREFEITO E VICE - PREFEITO	R\$ 150,00
		SECRETÁRIOS, PROCURADOR E CONTROLADOR	R\$ 108,00

*Entende-se como grandes centros, Municípios com mais de 500 mil habitantes.

Carmo do Paranaíba/MG, 10 de setembro de 2019.

Vereadores Autores membros da comissão de Finanças e Organização Administrativa:





CAMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAIBA

Telefax: (34) 3851-2150 / 99686-3969

www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

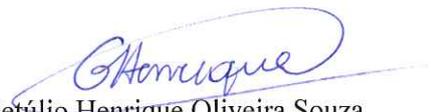
Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG


Albert Denis Reis da Silva / Presidente


Siomar Rodrigues Ferreira / Relatora


Haroldo José de Andrade / Membro


Getúlio Henrique Oliveira Souza